



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2-589-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE
CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº **2-589-2024**,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE
FREITAS - BA E STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE
ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA**, neste ato representado por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, doravante SECRETARIA MUNICIPAL, representada por seu Secretário, Sr. ELITON SILVA RAMALHO JUNIOR, doravante denominado **PODER CONCEDENTE** e a empresa **STYLUX CONCESSIONARIA DE ILUMINACAO PUBLICA DE TEIXEIRA DE FREITAS SPE S.A**, Sociedade de Propósito Específico constituída na forma de Sociedade Anônima inscrita no CNPJ nº 57.084.326/0001-61, com sede na Cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 3934 - 1º Andar, Centro, CEP: 45985-200, neste ato representada pelo Sr. André Branção Bernardes e NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO, ambos já qualificados no contrato, resolvem APOSTILAR, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, o contrato Administrativo nº **2-589-2024**, oriundo do processo administrativo 557-2024 e concorrência pública 001-2024, nos termos e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo de apostilamento que tem por objetivo a retificação dos erros de referência identificados no contrato, após a assinatura, sem qualquer alteração nas demais cláusulas contratuais.

Onde-se lê:

44.13.3.2 O prazo para conclusão do processo de que trata a Subcláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada. Erro! Fonte de referência não encontrada.**, com a decisão final da autoridade competente, é de 140 (cento e quarenta) dias úteis, admitida prorrogação por igual prazo, uma única vez, mediante decisão fundamentada

47.3.4 Nas hipóteses de extinção antecipada, previstas nas Subcláusulas 47.2.1.ii a 47.2.1. **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, as PARTES deverão cooperar entre si e tomar as medidas necessárias para assegurar, no mínimo, que os BENS REVERSÍVEIS sejam vistoriados e suas condições de conservação e funcionamento sejam verificadas antes de sua assunção pelo PODER CONCEDENTE.

52.2 A rescisão pelas hipóteses previstas nas Cláusulas 52.1. **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, 52.1. **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, 52.1. **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 52.1.ix, não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001-2024

bem como quando decorrerem de ato ou fato que a CONCESSIONÁRIA tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

Leia-se

44.13.3.2 O prazo para conclusão do processo de que trata a Subcláusula 44.13.1, com a decisão final da autoridade competente, é de 140 (cento e quarenta) dias úteis, admitida prorrogação por igual prazo, uma única vez, mediante decisão fundamentada.

47.3.4 Nas hipóteses de extinção antecipada, previstas nas Subcláusulas 47.2.1.ii a 47.2.1.vii, as PARTES deverão cooperar entre si e tomar as medidas necessárias para assegurar, no mínimo, que os BENS REVERSÍVEIS sejam vistoriados e suas condições de conservação e funcionamento sejam verificadas antes de sua assunção pelo PODER CONCEDENTE.

52.2 A rescisão pelas hipóteses previstas nas Cláusulas 52.1.ii, 52.1.iii, , 52.1.viii, e 52.1.ix, não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que a CONCESSIONÁRIA tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO E LEGALIDADE

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato **2-589-2024**, permanecendo inalteradas tais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, firmado em 18 de novembro de 2024, não expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento, sujeitando-se as Normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis.

Teixeira de Freitas, 10 de dezembro de 2024.

PODER CONCEDENTE

CONCESSIONÁRIA

abernardes@styluxbrasil.com.br

Assinado
STYLUX CONCESSIONARIA
DE ILUMINACAO PUBLICA
DE TE
574084826000161



nilton.constantino@styluxbrasil.com.br

Assinado
Nilton Dos Santos Constantino
D4Sign

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 2-589-2024-STYLUX pdf

Código do documento 2ed36ef4-bcbd-4ca2-b901-117a8b27cda9



Assinaturas



STYLUX CONCESSIONARIA DE ILUMINACAO PUBLICA DE TE:57084326000161

Certificado Digital

abernardes@styluxbrasil.com.br

Assinou



Nilton Dos Santos Constantino

nilton.constantino@styluxbrasil.com.br

Assinou

Nilton Dos Santos Constantino

Eventos do documento

09 Dec 2024, 15:10:48

Documento 2ed36ef4-bcbd-4ca2-b901-117a8b27cda9 **criado** por EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email:administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-09T15:10:48-03:00

09 Dec 2024, 15:12:08

Assinaturas **iniciadas** por EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email:administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-09T15:12:08-03:00

09 Dec 2024, 15:54:30

NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO **Assinou** - Email: nilton.constantino@styluxbrasil.com.br - IP: 177.139.195.4 (177-139-195-4.dsl.telesp.net.br porta: 30580) - Documento de identificação informado: 093.324.181-01 - DATE_ATOM: 2024-12-09T15:54:30-03:00

09 Dec 2024, 16:10:17

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - STYLUX CONCESSIONARIA DE ILUMINACAO PUBLICA DE TE:57084326000161 **Assinou** Email: abernardes@styluxbrasil.com.br. IP: 177.139.195.4 (177-139-195-4.dsl.telesp.net.br porta: 42282). Dados do Certificado: CN=STYLUX CONCESSIONARIA DE ILUMINACAO PUBLICA DE TE:57084326000161, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=videoconferencia, O=ICP-Brasil, L=TEIXEIRA DE FREITAS, ST=BA, C=BR. - DATE_ATOM: 2024-12-09T16:10:17-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fb1b9f10e423088a933fc664546d431868ccee5857704be1ad5d8746d3ec72ae

(SHA512):4880a377e5e73009fc044d403e95eb61b0dca83d5ad8c7317bf73c9bbd47763ad3c4751718de5a01ca26796d6a3ed87d04fe35e59e6ab13d478f5905c6bab83



4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 09 de December de 2024,
16:21:36



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign